



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 484

João Pessoa - Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DA MESA DIRETORA

Portaria Nº 048/2023

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seus arts. 26, inc. XXIX, 28, inc. V e 29.

Considerando, a determinação do egrégio Tribunal de Contas do Estado, que aduz sobre o pagamento e o custeio dos servidores aposentados deste Poder, antes das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 25/2000.

Considerando, os documentos apensados nos autos do processo, juntamente com o parecer nº83/2020 e homologação da Procuradoria Geral desta Casa, que opina favoravelmente pela concessão do benefício.

Considerando, ainda, a determinação do art. 40, §2º da Constituição Federal e o art. 79, §5º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à ESCOLASTRICA MARIA ALEXANDRE DE SOUZA, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 9126, uma pensão vitalícia de 100% (cem por cento) dos proventos do servidor, em vida.

Art. 2º – Os recursos para pagamento da pensão são provenientes da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/e45344840dd75b044e561fd637f60d7d>

Portaria Nº 049/2023

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seus arts. 26, inc. XXIX, 28, inc. V e 29.

Considerando, a determinação do egrégio Tribunal de Contas do Estado, que aduz sobre o pagamento e o custeio dos servidores

aposentados deste Poder, antes das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 25/2000.

Considerando, os documentos apensados nos autos do processo, juntamente com o parecer nº100/2021 e homologação da Procuradoria Geral desta Casa, que opina favoravelmente pela concessão do benefício.

Considerando, ainda, a determinação do art. 40, §2º da Constituição Federal e o art. 79, §5º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à IZABEL GONZAGA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, viúva do ex-servidor aposentado FLORECILDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 9078, uma pensão vitalícia de 100% (cem por cento) dos proventos do servidor, em vida.

Art. 2º – Os recursos para pagamento da pensão são provenientes da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/39b00d14f5ac61e1c686f432cb888043>

Portaria Nº 050/2023

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seus arts. 26, inc. XXIX, 28, inc. V e 29.

Considerando, a determinação do egrégio Tribunal de Contas do Estado, que aduz sobre o pagamento e o custeio dos servidores aposentados deste Poder, antes das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 25/2000.

Considerando, os documentos apensados nos autos do processo, juntamente com o parecer nº022/2021 e homologação da Procuradoria Geral desta Casa, que opina favoravelmente pela concessão do benefício.

Considerando, ainda, a determinação do art. 40, §2º da Constituição Federal e o art. 79, §5º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aldré Luiz Batista de Oliveira Damiano

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à DAFNIS DE OLIVEIRA ARAÚJO e PHELIPE GADELHA ARAÚJO, viúvo e filho da ex-servidora MARIA SALOMÉ SOARES GADELHA, matrícula nº 9089, uma pensão vitalícia de 100% (cem por cento) dos proventos da servidora, em vida, rateada igualmente entre viúvo e filho.

Art. 2º – Os recursos para pagamento da pensão são provenientes da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/aedafe55f1951bf1ff6a918f03f0f74a>

Portaria Nº 051/2023**João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2023**

A MESA DIRETORA DA C MARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor IVONILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES, matrícula nº 9130, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o nível II, da classe “E”, da Tabela II, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/57e84c0366ee600841db369c88e9ff76>

Portaria Nº 052/2023**João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2023**

A MESA DIRETORA DA C MARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 13.468, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Jurídico, para o nível IV, da classe “E”, da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/f09571dabb051adc9955cb904bc548076>

Portaria Nº 053/2023**João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2023**

A MESA DIRETORA DA C MARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor PAULO HENRIQUE JACINTO DE SOUSA, matrícula nº 13.448, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o nível IV, da classe “E”, da Tabela II, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/847a4f0b57aa320eb2a960d1a20a4543>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 049/2023

1

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seus arts. 26, inc. XXIX, 28, inc. V e 29.

Considerando, a determinação do egrégio Tribunal de Contas do Estado, que aduz sobre o pagamento e o custeio dos servidores aposentados deste Poder, antes das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 25/2000.

Considerando, os documentos apensados nos autos do processo, juntamente com o parecer nº100/2021 e homologação da Procuradoria Geral desta Casa, que opina favoravelmente pela concessão do benefício.

Considerando, ainda, a determinação do art. 40, §2º da Constituição Federal e o art. 79, §5º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à IZABEL GONZAGA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, viúva do ex-servidor aposentado FLORECILDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 9078, uma pensão vitalícia de 100% (cem por cento) dos proventos do servidor, em vida.

Art. 2º – Os recursos para pagamento da pensão são provenientes da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2023.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

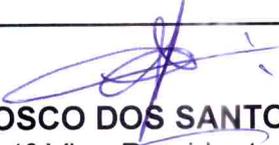
CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS
1º Vice-Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 049/2023

2


JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO
1º Vice-Presidente


MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
1º Secretário

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
2º Secretário

JOSÉ FREIRE DA COSTA
3º Secretário



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano

PORTARIA Nº 051/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional ao servidor IVONILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES, matrícula nº 9130, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o nível II, da classe “E”, da Tabela II, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2023.


VALDIR JOSE DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano

PORTARIA Nº 053/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional ao servidor PAULO HENRIQUE JACINTO DE SOUSA, matrícula nº 13.448, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o nível IV, da classe “E”, da Tabela II, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2023.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano

PORTARIA Nº 052/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional ao servidor RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 13.468, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Jurídico, para o nível IV, da classe “E”, da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2023.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 050/2023

1

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seus arts. 26, inc. XXIX, 28, inc. V e 29.

Considerando, a determinação do egrégio Tribunal de Contas do Estado, que aduz sobre o pagamento e o custeio dos servidores aposentados deste Poder, antes das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 25/2000.

Considerando, os documentos apensados nos autos do processo, juntamente com o parecer nº022/2021 e homologação da Procuradoria Geral desta Casa, que opina favoravelmente pela concessão do benefício.

Considerando, ainda, a determinação do art. 40, §2º da Constituição Federal e o art. 79, §5º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à DAFNIS DE OLIVEIRA ARAÚJO e PHELIPPE GADELHA ARAÚJO, viúvo e filho da ex-servidora MARIA SALOMÉ SOARES GADELHA, matrícula nº 9089, uma pensão vitalícia de 100% (cem por cento) dos proventos da servidora, em vida, rateada igualmente entre viúvo e filho.

Art. 2º – Os recursos para pagamento da pensão são provenientes da dotação orçamentária própria.

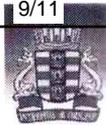
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2023.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS
1º Vice-Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 050/2023

2

JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO
1º Vice-Presidente

MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
1º Secretário

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
2º Secretário

JOSÉ FREIRE DA COSTA
3º Secretário



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 048/2023

1

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seus arts. 26, inc. XXIX, 28, inc. V e 29.

Considerando, a determinação do egrégio Tribunal de Contas do Estado, que aduz sobre o pagamento e o custeio dos servidores aposentados deste Poder, antes das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 25/2000.

Considerando, os documentos apensados nos autos do processo, juntamente com o parecer nº83/2020 e homologação da Procuradoria Geral desta Casa, que opina favoravelmente pela concessão do benefício.

Considerando, ainda, a determinação do art. 40, §2º da Constituição Federal e o art. 79, §5º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à ESCOLASTRICA MARIA ALEXANDRE DE SOUZA, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 9126, uma pensão vitalícia de 100% (cem por cento) dos proventos do servidor, em vida.

Art. 2º – Os recursos para pagamento da pensão são provenientes da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2020.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2023.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS
1º Vice-Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 048/2023

2

JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO
1º Vice-Presidente

MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
1º Secretário

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
2º Secretário

JOSÉ FREIRE DA COSTA
3º Secretário